ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº. 2.065 ,DE 11 DE dezembro DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cz$10.000,00 (Dez mil cruzados), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CURIÓS E BICUDOS de Barra Mansa, numa cooperação à cobertura das despesas com a realização em nossa cidade, de um Torneio de âmbito nacional, a realizar-se no próximo dia 7 de dezembro, promoção essa incluída no calendário da Federação Nacional da categoria.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial serão decorrentes do cancelamento de igual valor da dotação 03.3132 - 101 - GABINETE DO PREFEITO - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 1986.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PRESIDENTE